ORIGINAL ANEXO AO
PROC. n.° 320/11
EM 22/12/11

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes intenta montar um posto na feira - livre de domingo, na Av. Capitão-Mor Aguiar, no dia 18 de dezembro deste ano, da 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde.

Considerando que essa iniciativa é de extrema importância para informação da comunidade em relação a essa doença que atinge milhares de pessoas de várias faixas etárias que necessitam de cuidados especiais, e

Considerando a necessidade de autorização Legislativa para uso desse local,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte

Fl. nº 3
Proc. 252/11

PROJETO DE LEI N.º 252/11 – DOCUMENTO N.º 2380/11

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso,** a titulo precário, de área da feira-livre da Av. Capitão-Mor Aguiar, **pela Associação de Apoio à Pessoa Portadora de Diabetes**, no dia 18 de dezembro de 2011, para realização de ação de saúde.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da feira-livre da Av. Capitão-Mor Aguiar, pela Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes, no dia 18 de dezembro de 2011, das 8 ás 14 horas, para realização de ação de saúde, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 20 de outubro de 2011

a) GILBERTO RAMPON

Sec1262GR/AD/be